

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. º 1690/2014

**JARDIM, 28 DE JANEIRO DE 2014** 

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a promover a correção de endereço da denominação dos Conjuntos Habitacionais Fábio Martins Barbosa, para Avenida Mato Grosso
Vila Angélica e Firmino Soares Borges, para loteamento parte da Fazenda Jardim, quadra 1 e
5, na Vila Angélica II, antiga Peroba Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal